

LEI Nº 1.162, DE 18 DE OUTUBRO, DE 2017.

Projeto de Lei nº 024, de 05 de Outubro, de 2017

Autoria do Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Rua da Independência, Bairro Morro Grande, o logradouro existente com 225 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua Hipolito Tibagy Pereira Branco e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de outubro de 2017.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br